



**Congresso Nacional**

**MPV 808  
00469**

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<b>Data:</b> 20/11/2017	<b>Proposição:</b> MEDIDA PROVISÓRIA Nº 808, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017
----------------------------	---

<b>Autor:</b> Deputado: JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS	<b>Nº do Prontuário</b>
---	-------------------------

Supressiva  
 Substitutiva  
 Modificativa  
 Aditiva  
 Substitutiva Global

<b>Artigo:</b>	<b>Parágrafo:</b>	<b>Inciso:</b>	<b>Alínea:</b>	<b>Pág.</b>
----------------	-------------------	----------------	----------------	-------------

**EMENDA ADITIVA**

Insira-se na Medida Provisória nº 808 de 14 de novembro de 2017, o seguinte parágrafo ao Art. 442-B do Art. 1º, o seguinte texto:

“Art. 442-B -----

“§ O contrato de trabalho do autônomo, para ser assim reconhecido, deverá ter por objeto a prestação de serviço determinado ou finalidade específica.”

----- (NR)

**JUSTIFICATIVA:**

A proposta do governo em regulamentar a relação entre prestadores de serviço autônomos e empresas sem que isto imponha o reconhecimento de vínculo empregatício é de salutar importância para modernização da legislação trabalhista em absoluta conformidade a realidade.

Entretanto é sabido que diversos casos de contratação de pessoa jurídica se dão apenas por intenção de desvirtuar contratos de trabalho e assim evitar a assunção dos encargos de uma contratação via CLT, subsistindo todos os benefícios da mesma sem, contudo, arcar com os seus custos.

A inclusão do referido parágrafo apenas fará constar na lei aquilo que de fato se deve ter no relacionamento entre o autônomo e o tomador de serviço e acaba trazendo mais segurança jurídica para as partes contratantes, quando deixam expresso o objeto do contrato e, ainda, contribui com o judiciário para verificação mais precisa, sem subjetividade, da existência ou não dos requisitos de uma relação de emprego.

Desta forma, a redação proposta apenas acrescenta segurança jurídica para todos,



CD/17798.64993-67



**Congresso Nacional**

--

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

<b>Data:</b> 20/11/2017	<b>Proposição:</b> MEDIDA PROVISÓRIA Nº 808, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017
----------------------------	---

<b>Autor:</b> Deputado: JERÔNIMO GOERGEN - PP/RS	<b>Nº do Prontuário</b>
---	-------------------------

Supressiva    Substitutiva    Modificativa    Aditiva    Substitutiva Global

<b>Artigo:</b>	<b>Parágrafo:</b>	<b>Inciso:</b>	<input type="checkbox"/> <b>Alínea:</b>	<b>Pág.</b>
----------------	-------------------	----------------	---	-------------

quando da formatação dos contratos entre prestadores de serviço autônomo e tomadores de serviço.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2017.

**Assinatura:**

Deputado Jerônimo Goergen  
PP/RS



CD/17798.64993-67